



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de diversas dotações orçamentárias, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias, vinculadas a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

Enfatizamos que as suplementações solicitadas são para atender as seguintes ações:

- 1- Manutenção de Veículos e Máquinas e Equipamentos da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura;
- 2- Manutenção dos Serviços e atendimentos de Saúde de Média e Alta Complexidade;
- 3- Manutenção dos Veículos de Saúde, inclusive combustível;
- 4- Manutenção dos Serviços e atendimentos de Atenção Primária Primária de Saúde.

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

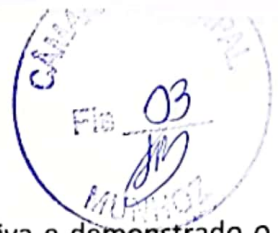
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

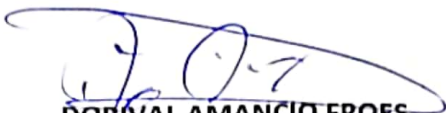


Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 24 de Outubro de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Protocolo Nº 300/23

Livro Nº 01 - Pág. 09 Verso

Em 27 de 10 de 23

Ass: 



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº 28 DE 27 (24) DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 643.184,49 (Seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02.Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06 Secretaria de Obras e Infra estrutura		
02.06. 15. Urbanismo		
02.06.15.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.0016.2.176. Manutenção dos Equip. Maquinas, Veículos e outros		
02.06.15.0016.2.176.339030. Material de Consumo	270	
Ficha (430)	2.899	50.000,00
02.06.15.0016.2.176.339039. Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	270	
Ficha (612)	2.899	50.000,00
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.01.10.302. 0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos		
02.05.01.10.302.0014.2.100. Manut. Ações Alta Media Complexidade		
02.05.01.10.302.0014.2.100.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	255	
Ficha (619)	2.621	20.000,00
02.05.01.10.302.0014.2.100.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	223	
Ficha (627)	2.631	829,83
02.05.01.10.302.0014.2.100.339039. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	259	
Ficha (628)	2.600	2.354,66



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99




02.05.01.10.301. Atenção Básica			
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos			
02.05.01.10.301.0013.2.187. Manutenção dos Veículos da Saúde			
02.05.01.10.301.0013.2.187.339030. Material de Consumo	Ficha (306)	255 2.621	30.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.187.339039. Outros serv. Ter. Pessoa Jurídica	Ficha (308)	255 2.621	40.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. das Ações de Aten. Primaria Saúde			
02.05.01.10.301.0013.2.023.339030. Material de Consumo	Ficha (287)	259 2.600	200.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.339039. Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	Ficha (294)	255 2.621	150.000,00
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico			
10.303.0013. Saúde Melhor para Todos			
10.303.0013.2.029. Manutenção da Farmácia Básica Municipal			
10.303.0013.2.029.339030. Material de Consumo	Ficha (155)	255 2.621	100.000,00
Total			643.184,49

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 24 de Outubro de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal